

TEXTO EM PROCESSO DE ELABORAÇÃO

Estabelece Normas para elaboração, registro, controle e emissão de Certificados, Declarações e Certidões no âmbito da UPE.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E OBJETIVO

Art. 1º - O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as normas gerais para a elaboração, registro, controle e emissão de Certificados, Declarações e Certidões no âmbito da Universidade de Pernambuco.

Art. 2º - De acordo com suas aplicações no âmbito da UPE os documentos, objeto deste regulamento, definem-se como:

I – **Certificado**: documento com efeito de afirmar, asseverar a certeza de; atestar; tornar ciente. É um documento que comprova que o indivíduo realizou alguma atividade acadêmica sistemática, com carga horária específica.

II – **Declaração**: documento com efeito de fazer conhecer; manifestar; publicar; revelar, confessar; referir; pronunciar a execução de atividades pontuais, com carga horária ou não, ou prestação de serviços.

III – **Certidão**: documento oficial que afirma a veracidade das informações constantes em registros funcionais.

Art. 3º - Serão passíveis de Certificação as atividades acadêmicas institucionais, que apresentem as seguintes características mínimas: responsável, carga horária, controle de frequência, local e data.

Art. 4º - Serão passíveis de Declaração as atividades institucionais que apresentarem as seguintes características mínimas: tipo de atividade, forma de participação, local e data.

Art. 5º - As Certidões terão características previstas na legislação em vigor para documentos (oficiais) vinculados a uma Pró-reitoria de Desenvolvimento de Pessoas.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I DA EMISSÃO

Art. 6º - A responsabilidade pela emissão de Declaração e Certificados está definida no Anexo I e II.

Art. 7º - É de responsabilidade da Pró-reitoria de Desenvolvimento de Pessoas, a emissão de Certidões, conforme Anexo III.

é **Art. 8º** - A veracidade das informações contidas nos Certificados e Declarações é de inteira responsabilidade do proponente/organizador e da autoridade que assinar tais documentos.

Art. 9º - Os Certificados e Declarações serão emitidos em papel timbrado conforme previsto no Manual de Padronização de Identidade Visual da UPE.

SEÇÃO II DAS ASSINATURAS

Art. 10º - A assinatura compreende o ato de dar veracidade às informações contidas nos Certificados, Declarações e Certidões, sendo elas atribuídas aos responsáveis descritos nos Anexos I, II e III deste regulamento.

Parágrafo único: São aceitas assinaturas em formato por extenso, eletrônica ou digital.

SEÇÃO III DO REGISTRO E CONTROLE

Art. 11º - Os Certificados devem ser submetidos a registro próprio, sob responsabilidade dos respectivos emissores.

Parágrafo único: Torna-se opcional o registro das Declarações e Certidões, excetuando os casos em que a legislação preceituar a obrigatoriedade do registro.

SEÇÃO IV DOS PRAZOS

Art. 12º – O proponente/organizador deverá enviar os dados previstos no Art. 3º (características mínimas), no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o encerramento da(s) atividade(s) institucional (is).

Art. 13° – Os prazos para emissão de Certificados e Declarações obedecerão ao disposto nos Anexos I e II, respectivamente.

Art. 14° – Após a emissão dos Certificados e Declarações, o interessado tem o prazo de um (1) ano para a sua retirada. Após este período o documento será destruído e a nova emissão será considerada 2^a via.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15° – A emissão da 1^a via dos documentos citados neste regulamento deverá ser, sempre, de forma gratuita.

Art. 16° – Em ações realizadas pela UPE em conjunto com outras instituições, o projeto ou termo de parceria deverá prever as competências relativas a emissão, registro e assinatura dos certificados e/ou declarações.

Art. 17° - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

ANEXO I – DOS CERTIFICADOS

Atividade	Quem emite e assina	Quem Registra e Controla	Prazo máximo para emissão
Conclusão de Atividades de Extensão submetidas em editais da Pró-reitoria de Extensão	Pró-reitoria de extensão	Pró-reitoria de extensão	60 dias
Conclusão de Atividades de Extensão submetidas em editais na Unidade	Coord. Setorial de Extensão	Coord. Setorial de Extensão	60 dias
Conclusão de Atividades de Extensão não submetidas em editais	Coord. Setorial de Extensão	Coord. Setorial de Extensão	60 dias

ANEXO II – DAS DECLARAÇÕES

Atividade	Quem emite e assina	Quem Registra e Controla	Prazo máximo para emissão
Monitoria desenvolvida em atividade(s) promovida(s) pela PROEC	Pró-reitoria de extensão	Pró-reitoria de extensão	60 dias
Monitoria desenvolvida em atividade(s) promovida(s) pela Unidade	Coord. Setorial de Extensão	Coord. Setorial de Extensão	60 dias
Publicação/Apresentação trabalho Científico de Extensão em evento promovido pela PROEC	Pró-reitoria de extensão	Pró-reitoria de extensão	10 dias
Publicação/Apresentação trabalho Científico de Extensão em evento promovido pela Unidade	Coord. Setorial de Extensão	Coord. Setorial de Extensão	10 dias
Expositor de objetos de cultura, como parte da atividade de Extensão promovida pela PROEC	Pró-reitoria de extensão	Pró-reitoria de extensão	10 dias
Expositor de objeto(s) de cultura, como parte da atividade de Extensão promovida pela Unidade	Coord. Setorial de Extensão	Coord. Setorial de Extensão	10 dias
Participação em eventos promovidos pela PROEC	Pró-reitoria de extensão	Pró-reitoria de extensão	60 dias
Participação em eventos promovidos pela Unidade	Coord. Setorial de Extensão	Coord. Setorial de Extensão	60 dias
Palestrante em evento promovido pela PROEC	Pró-reitoria de extensão	Pró-reitoria de extensão	10 dias
Palestrante em evento promovido pela Unidade	Coord. Setorial de Extensão	Coord. Setorial de Extensão	10 dias
Palestra-ouvinte em evento promovido pela PROEC	Pró-reitoria de extensão	Pró-reitoria de extensão	10 dias

Atividade	Quem emite e assina	Quem Registra e Controla	Prazo máximo para emissão
Palestra-ouvinte em evento promovido pela Unidade	Coord. Setorial de Extensão	Coord. Setorial de Extensão	10 dias
Participação em atividade de extensão promovida pela PROEC	Pró-reitoria de extensão	Pró-reitoria de extensão	10 dias
Participação em atividade de extensão promovida pela Unidade	Coord. Setorial de Extensão	Coord. Setorial de Extensão	10 dias
Participação em curso de extensão de até 8 horas promovido pela PROEC	Pró-reitoria de extensão	Pró-reitoria de extensão	10 dias
Participação em curso de extensão de até 8 horas promovido pela Unidade	Coord. Setorial de Extensão	Coord. Setorial de Extensão	10 dias
Matrícula em curso de extensão promovido pela PROEC	Pró-reitoria de extensão	Pró-reitoria de extensão	10 dias
Matrícula em curso de extensão promovido pela Unidade	Coord. Setorial de Extensão	Coord. Setorial de Extensão	10 dias
Avaliador de Atividade de extensão promovido pela PROEC	Pró-reitoria de extensão	Pró-reitoria de extensão	10 dias
Avaliador de Atividade de extensão promovida pela Unidade	Coord. Setorial de Extensão	Coord. Setorial de Extensão	10 dias

ANEXO III – DAS CERTIDÕES

Regulamento para Certificados, Declarações e Certidões da UPE				
Item	Tipo de Documento	Quem emite e assina	Quem Registra e Controla	Prazo Máximo para emissão
1	Certidão	Tempo de contribuição		
2	Certidão	Conclusão de cursos regulares		